



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021 PROCESSO Nº 98/2021

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.**

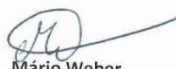
- NOTA Data de abertura: 18/08/2021
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 12 de Agosto de 2021.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 3224/2021

Súmula: Concede aposentadoria de acordo com, Art. 40, § 5º, da CF - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.

O Prefeito MARIO WEBER do Município de Campo Bonito, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ELIANE APARECIDA ANEVÃO PEREIRA

DECRETA

Art. 1º Fica concedido a servidora **ELIANE APARECIDA ANEVÃO PEREIRA** brasileira, servidora pública municipal de Campo Bonito, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrito no CPF sob o nº. 679.278.589-04, Art. 40, § 5º, da CF - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º Resultado do cálculo, com base na média das 80 maiores remuneração de contribuição para fins de pagamento do benefício resultou o valor de 2.885,57.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município Campo Bonito - Pr, data 12/08/2021.

Registre-se e Publique-se

MARIO WEBER

PREFEITO